

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ PODER LEGISLATIVO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2023 SEGUNDO BIÊNIO DA 19ª LEGISLATURA MUNICIPAL

Em 22 de agosto de 2023 (Terça-feira) Às 08h30m

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá, Ver. Benedito Gomes Gama

PAUTA

1ª PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

O Pequeno Expediente terá duração de 30 (trinta) minutos e se destinará à leitura da ata da sessão anterior, das correspondências dirigidas ao Poder Legislativo e Indicações devidamente apresentadas. (Art. 132 do Regimento Interno).

1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- 1.1 Ata da 19ª Sessão Ordinária, de 29.06.2023.
- 1.2 Ata da 4ª Sessão Extraordinária, de 04.07.2023.

2. LEITURA:

- 2.1 Decreto Executivo nº 189 e 190/2023 Gabinete do Prefeito Municipal.
- 2.2 Convite da Colônia de Pescadores Z49 de Gurupá.
- 2.3 Carta Aberta das Lideranças do Rio Marajoí às Autoridades Constituídas.

2ª PARTE GRANDE EXPEDIENTE

O Grande Expediente terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e se destinará à leitura das demais proposições regulamente protocoladas, discussão e votação de requerimentos e indicações sujeitas à deliberação do Plenário, sendo dividido o tempo restante entre os oradores inscritos para o uso da palavra, para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia da sessão. (Art. 133 do Regimento Interno).

1. LEITURA:

1.1 Projeto de Lei nº 011, de 08.08.2023. Ementa: "Altera a redação do caput dos artigos 1º e 25 da Lei Municipal nº 1.276/2023, acrescenta novos dispositivos e dá outras providências".

3ª PARTE ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia terá duração de 60 (sessenta) minutos e destinar-se-á à apreciação das matérias constantes na pauta da sessão. Art. 134.

SEM MATÉRIA!

4º PARTE CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Considerações Finais terão a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada, ou qualquer outro assunto

ORDEM DE INSCRIÇÃO

de interesse do Município, por 05	
(cinco) minutos, facultado um terço	
a mais do tempo aos líderes. Art.	
135.	

OBS.: Art. 156. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:

- I 03 (três) minutos, para apresentar requerimento;
- o de retificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartear;
- II 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;
- III 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto;
- IV 15 (quinze) minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a destituição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar do acusado, cujo prazo será o indicado na Lei Federal.

Parágrafo único – não será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

Classificação	N°	Ementa	Autor	Fase atual
PL	011/2023 De 04/08	"Altera a redação do caput dos artigos 1º e 25 da Lei Municipal nº 1.276/2023, acrescenta novos dispositivos e dá outras providências".	Esta attitica	Leitura em Plenário, distribuição

DIRETORIA LEGISLATIVA